



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

EDITAL Nº 43/2019
Processo Seletivo para vagas remanescentes

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **18 a 24 de fevereiro de 2019** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes para ingresso no 1º semestre letivo de 2019 para o curso de Enfermagem Oncológica (EaD), Mídias e Educação (EaD) e Tecnologias para Desenvolvimento Web (EaD), a serem oferecidos pelo Campus Passos.

1. DO CRONOGRAMA, DO QUADRO DE VAGAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Quadro 1 - Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	18/02 a 24/02/2019
Divulgação da lista de inscritos	25/02/2019
SORTEIO DE VAGAS	26/02/2019
Resultado Final e convocação para matrículas	26/02/2019
Matrículas	27/02 e 28/02/2019

Quadro 2 - Quadro de vagas

Curso	Polo de Apoio	Nº de vagas Ampla Concorrência
Enfermagem Oncológica (EaD)	Passos	14
Mídias e Educação (EaD)	Passos	15
Tecnologias para Desenvolvimento Web (EaD)	Passos	14

1.1 Objetivos dos cursos:

a) Pós-Graduação *Lato sensu* em Enfermagem Oncológica: capacitar profissionais enfermeiros para atuarem e executarem ações na perspectiva de cuidados e controle do câncer, formando especialistas comprometidos com a saúde e qualidade de vida das pessoas, de suas famílias e da coletividade, para atuarem na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, com autonomia, conhecimento técnico e científico e em consonância com os preceitos éticos, bioéticos e legais da Enfermagem.

b) Pós-Graduação *Lato sensu* em Mídias e Educação: Qualificar em nível de pós-graduação Lato Sensu profissionais da comunicação, licenciados nas diversas áreas do conhecimento e demais interessados em compreender a inter-relação educação e comunicação, bem como desenvolver uma visão autônoma para a recepção crítica do conteúdo oriundo dos dispositivos midiáticos.

c) Pós-Graduação *Lato sensu* em Tecnologias para Desenvolvimento Web: capacitar o profissional para o desenvolvimento de aplicações voltadas para a Web empregando metodologias, ferramentas, linguagens e ambientes computacionais presente nos dias atuais das grandes empresas.

1.2. Os cursos de Especialização são públicos (gratuitos), não possuindo mensalidades, nem taxas de matrícula e nem taxa de inscrição para o processo seletivo.

1.3. Os cursos serão realizados pelo IFSULDEMINAS - Campus Passos, no Polo de Apoio Presencial do próprio campus.

1.4. O candidato está ciente que, se aprovado, sua participação nos encontros presenciais no Polo de Apoio Presencial será imprescindível para sua formação.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Público-alvo dos cursos:

a) Pós-Graduação *Lato sensu* em Enfermagem Oncológica: portadores de certificado de conclusão do ensino superior em Enfermagem.

b) Pós-Graduação *Lato sensu* em Mídias e Educação: portadores de certificado de conclusão do ensino superior em qualquer área do conhecimento.

c) Pós-Graduação *Lato sensu* em Tecnologias para Desenvolvimento Web: portadores de certificado de conclusão do ensino superior nas seguintes áreas: Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação ou Curso de Tecnologia no eixo temático Informação e Comunicação conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via Internet pelo endereço eletrônico <https://inscricaoestibular.ifsuldeminas.edu.br/> a partir das **8h do dia 18 de fevereiro de 2019 até as 23h59 do dia 24 de fevereiro de 2019.**

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deve obrigatoriamente informar CPF, data de nascimento e endereço de e-mail válido, sendo que no caso de estrangeiro, o número de carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

3.3 O resultado do sorteio será publicado no site <http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/> **dia 26/02/2019 a partir das 14 horas.**

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita por meio de sorteio eletrônico realizado pelo Sistema de Gestão de Processos Seletivos do IFSULDEMINAS – IFVEST.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos serão convocados para realização da matrícula obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final do processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 1.1 deste Edital.

5.2 As matrículas dos classificados em primeira chamada deverão ser realizadas, na Secretaria Acadêmica do Campus Passos, no período de 27 a 28 de fevereiro de 2019, das 09 às 19h, no endereço Rua Mário Ribola nº 409, Bairro Penha II, CEP 3.903-358 – Passos/MG.

5.3 Para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do IFSULDEMINAS Campus Passos, na Rua Mário Ribola, no. 409, Bairro Penha II, Passos, MG, portando os seguintes documentos (originais e cópias, para conferência):

5.5.1 Cópia simples e legível dos seguintes documentos pessoais: certidão de nascimento ou casamento, RG e certificado de reservista (apenas para o sexo masculino).

5.5.2 Número do CPF e número do título de eleitor

5.5.3 Cópia simples e legível de comprovante de residência.

5.5.4 Cópia simples e legível do diploma de graduação (ou documento equivalente)

5.5.5 Cópia simples e legível do histórico escolar da graduação

5.5.6 Cópia simples e legível do Comprovante de Residência.

5.5.7 01 foto 3 x 4.

5.6 Certidão de quitação eleitoral atualizada, obtida pela secretaria do Campus, mediante consulta on-line a base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

5.7 Atinente a certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá a secretaria do campus solicitar ao candidato sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo candidato, que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

5.8. Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

5.9. Caso restem vagas após o período de matrícula acima estabelecido, a convocação de candidatos para complementação do quadro de vagas, acontecerá por meio de publicação no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Passos: <http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/> e por contato via e-mail, onde constarão informações sobre datas para matrícula.

5.10 O calendário de atividades dos cursos será divulgado no início das aulas.

5.11 O Campus Passos poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no seu site.

5.12 A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por representante legal munido de procuração com firma reconhecida.

5.13 Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações, que serão divulgadas no endereço eletrônico do Campus Passos <http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/>., para efetivação da matrícula, perdendo o direito à vaga o candidato que não efetuar a matrícula nas datas previstas.

6. DO INÍCIO DAS AULAS E DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

6.1. Os encontros presenciais serão realizados no Polo de Apoio Presencial do Campus Passos, de acordo com calendário a ser divulgado oportunamente pelas Coordenações dos Cursos, preferencialmente aos sábados.

6.2. A data de início das aulas será divulgada no endereço eletrônico do Campus Passos (<http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/>).

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

7.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares/retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, bem como informações apresentadas na página do Campus Passos e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

7.3 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados.

7.4 O IFSULDEMINAS - Campus Passos – reserva-se o direito de fazer alterações nos períodos do processo seletivo, de matrícula, início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não realizar o curso caso o número de participantes matriculados seja inferior a 42 alunos.

7.5 O IFSULDEMINAS - Campus Passos – reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os alunos reprovados ou desistentes no caso de encerramento do curso.

7.6 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

7.7 O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus, de acordo com os feriados nacionais e municipais.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pelos colegiados dos Cursos de Pós-Graduação e COPESE.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2019.

Cléber Ávila Barbosa
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS

